

**DECRETO Nº 34.385, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 38.738.171,00 (trinta e oito milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e setenta e um reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: II e III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; II e III do art. 5º; e, IV do art. 6º da Lei Estadual nº 10.788 de 10.01.2018; e, parágrafo único do art. 17 do Decreto Estadual nº 33.774 de 25.01.2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 38.738.171,00 (trinta e oito milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e setenta e um reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 34.397.269,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais), conforme indicado no Anexo I; e,

II - Excesso de Arrecadação referente a Convênio Federal e Outras Transferências Federais no valor de R\$ 4.340.902,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e dois reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE AGOSTO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**ANEXO I - CANCELAMENTO****RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | RP | NATUREZA DA DESPESA | IDUSO | FONTE | VALOR R\$ | |
|--------------------------------|--|--------|----|---------------------|-------|-------|---------------|---------------|
| | | | | | | | DETALHADO | TOTAL |
| 60103.04.122.0328.4452 0001 | Criação, Provimento, Reestruturação e Revisão de Cargos e Funções No Estado do Maranhão | F | 1 | 3.1.90.00 | 0 | 101 | 7.327.769,00 | 7.327.769,00 |
| 60104.04.331.0411.0927 0001 | Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP No Estado do Maranhão | F | 1 | 3.3.90.00 | 0 | 101 | 27.069.500,00 | 27.069.500,00 |

| RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS | RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS | RECURSOS DE OUTRAS FONTES | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | DESPESAS DE CAPITAL | TOTAL |
|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------|---------------|
| 34.397.269,00 | - | - | 7.327.769,00 | 27.069.500,00 | - | 34.397.269,00 |

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ES F E R A | RP | NATUREZA DA DESPESA | I D U S O | F O N T E | VALOR R\$ | |
|------------------------|--|------------------------|----|---------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|---------------|
| | | | | | | | DETALHADO | TOTAL |
| 07101.03.091.0337.2963 | Coordenação das Ações Essenciais à Justiça | | | | | | | |
| 0001 | No Estado do Maranhão | F | 2 | 3.3.90.00 | 0 | 101 | 9.500.000,00 | 9.500.000,00 |
| 12101.15.127.0587.3232 | Implantação de Estrutura de Governança Interfederativa das Regiões Metropolitanas do Maranhão | | | | | | | |
| 0001 | No Estado do Maranhão | F | 2 | 3.3.90.00 | 0 | 101 | 505.250,00 | 505.250,00 |
| 53101.26.782.0531.3093 | Implantação, Melhoramento e Pavimentação de Rodovias | | | | | | | |
| 0104 | No Município de Fernando Falcão | F | 3 | 4.4.90.00 | 0 | 101 | 2.702.870,00 | |
| 0124 | No Município de Itaipava do Grajaú | F | 3 | 4.4.90.00 | 0 | 101 | 1.915.950,00 | |
| 0132 | No Município de Lago da Pedra | F | 3 | 4.4.90.00 | 0 | 101 | 2.117.487,00 | |
| 0190 | No Município de Riachão | F | 3 | 4.4.90.00 | 0 | 101 | 415.758,00 | |
| 0223 | No Município de São Pedro dos Crentes | F | 3 | 4.4.90.00 | 0 | 101 | 175.704,00 | 7.327.769,00 |
| 60104.28.846.0499.0928 | Subscrição de Ações de Empresas Estatais | | | | | | | |
| 0001 | No Estado do Maranhão | F | 2 | 4.5.91.00 | 0 | 101 | 17.000.000,00 | 17.000.000,00 |
| 61101.20.607.0591.4765 | Promoção e Apoio à Irrigação e Gestão de Recursos Hídricos | | | | | | | |
| 0001 | No Estado do Maranhão | F | 2 | 3.3.90.00 | 5 | 101 | 1.846,00 | |
| | | F | 2 | 4.4.90.00 | 0 | 111 | 1.220.750,00 | |
| | | F | 2 | 4.4.90.00 | 5 | 101 | 62.404,00 | 1.285.000,00 |
| 61101.20.608.0591.4772 | Desenvolvimento do Extrativismo, Conservação dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Rural Sustentável | | | | | | | |
| 0001 | No Estado do Maranhão | F | 2 | 3.3.90.00 | 0 | 113 | 319.720,00 | |
| | | F | 2 | 4.4.90.00 | 0 | 113 | 2.800.432,00 | 3.120.152,00 |

| RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS | RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS | RECURSOS DE OUTRAS FONTES | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | DESPESAS DE CAPITAL | INVERSÕES FINANCEIRAS | TOTAL |
|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------|-----------------------|---------------|
| 34.397.269,00 | 4.340.902,00 | - | 10.326.816,00 | 11.411.355,00 | 17.000.000,00 | 38.738.171,00 |

DECRETO Nº 34.386, DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Segurança Pública, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.788 de 10.01.2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Segurança Pública, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.